



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 25 de Novembro de 2021
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2246



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

"Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Educação – etapa municipal da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Monte Carmelo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal contido na Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e ao disposto na Lei Municipal nº 1258/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, torna pública a realização da Conferência Municipal de Educação – etapa da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, que será realizada nos meses de novembro e dezembro de 2021, tendo como tema *"Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira"*.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo será organizada e coordenada pelos membros do Conselho Municipal de Educação, designados pela Portaria nº 11.623, de 23 de novembro de 2021.

§ 1º A participação e contribuição da população em geral se dará em 02 (duas) etapas:

I - Conferência Preparatória Municipal/CONAE 2022;

II - Conferência Intermunicipal de Educação/CONAE 2022.

§ 2º Para debaterem o Documento Referência da CONAE 2022:

I - a conferência ocorrerá de forma presencial na etapa preparatória municipal, no período de 25 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, em instâncias locais a saberem, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do município.

II - a conferência ocorrerá de forma virtual na etapa intermunicipal, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, e reunirá representantes dos diversos segmentos dos municípios que fazem parte da Região Coração do Cerrado e do Consórcio RIDES.

Art. 3º A Conferência tem por objetivos:

I - apontar um conjunto de perspectivas para a educação brasileira a partir do conteúdo dos eixos e sub-eixos do Documento Referência da CONAE 2022;

II - reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação de Monte Carmelo discutirá os seguintes eixos e sub-eixos:

I - Eixo 1. O PNE 2021-2034: avaliação das diretrizes e metas/Sub-eixo II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024: avaliação diagnóstica sobre as 10 (dez) diretrizes e as 20 (vinte) metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

II - Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação/Sub-eixo I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso à inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e à distância.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Monte Carmelo/MG, 24 de novembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)